

EDITAL 05/2021 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para a função de Tutor do programa de Bolsas CAPES/UAB junto ao Curso de Filosofia/CEAD/UFPI.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenadora Adjunta da Universidade Aberta do Brasil (UAB) junto à UFPI, em obediência às disposições contidas nas Leis 11.273/2006 e 11.502/2007 e nas Portarias CAPES/MEC 183/2016, 15/2017, 39/2017 e 102/2019 (Capítulo I, Art. 2º, inciso III – Grupo 3), e no uso de suas competências e atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado destinado à **formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor Presencial e de Tutor a Distância** para, na condição de bolsista do programa CAPES/UAB, atuar junto ao Curso de Licenciatura em Filosofia/CEAD/UFPI, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor Presencial e de Tutor a Distância para, na condição de bolsista do programa CAPES/UAB, atuar junto ao Curso de Licenciatura em Filosofia/CEAD/UFPI, no acompanhamento das atividades acadêmicas discentes, em conformidade com as orientações do respectivo curso e calendário acadêmico.
- 1.2 O candidato à função de tutor a distância deverá obrigatoriamente:
 - a) Ter Licenciatura em Filosofia;
 - b) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, conforme a Portaria CAPES/MEC 183/2016;
- 1.3 O candidato à função de tutor presencial deverá obrigatoriamente:
 - a) Ter formação de nível superior em Filosofia, Ciências Sociais, História, Letras Português, Serviço Social, Geografia ou Economia.
 - b) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, conforme a Portaria CAPES/MEC 183/2016.
 - c) Residir no máximo a cinquenta quilômetros da cidade sede do polo de apoio presencial do CEAD, indicado pelo candidato como opção para atuação junto ao curso de Filosofia.
- 1.4 Não poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado:
 - a) Candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta CAPES/CNPq 02/2014 e das Portarias CAPES/MEC 183/2016, 15/2017, 39/2017 e 102/2019, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições;
 - b) Candidatos que apresentam pendências junto à CAPES e/ou ao CEAD/UAB/UFPI;
 - c) Candidatos que não atendam a quaisquer requisitos especificados no neste Edital.
- 1.5 O processo seletivo será conduzido pela Comissão Geral de Seleção do CEAD e por Banca Examinadora designada para este fim, integrada por membros vinculados ao CEAD/UFPI, conforme o cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).
- 1.6 Os candidatos integrantes do cadastro de reserva e convocados para o preenchimento das possíveis vagas deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Tutores, cuja atividade refere-se ao

planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina. A referida capacitação ocorrerá em datas específicas, conforme previsto em calendário a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso.

- 1.7 A participação no Programa CAPES/UAB, na condição de tutor a distância ou presencial junto ao CEAD/UFPI, tem caráter temporário e não gera qualquer tipo de vínculo empregatício.
- 1.8 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme cronograma de execução (**Anexo I**).

2. DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de possíveis vagas para atuação, exclusivamente, junto ao Curso de Licenciatura em Filosofia/CEAD/UAB/UFPI, nos polos de apoio do CEAD/UAB/UFPI constantes no quadro demonstrativo (**Anexo II**).
- 2.2 A convocação para o preenchimento das possíveis vagas dar-se-á conforme a necessidade do curso, respeitando a ordem de classificação no referido processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas de **00h:00min do dia 25/05/2021 às 23h59:00min do dia 25/06/2021**, por meio do envio da documentação relacionada a seguir, na mesma sequência, em um **único arquivo PDF**, para o e-mail filosofiaceadufpi2021@gmail.com. Tanto o “nome” do arquivo quanto o “assunto” do e-mail devem conter o CPF e o nome completo do candidato. No corpo do e-mail deve constar o *link* funcional do Currículo *Lattes* atualizado do candidato.
 - a) Requerimento de Inscrição (**Anexo III**) devidamente preenchido;
 - b) Cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH válida);
 - c) Comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses);
 - d) Currículo *Lattes* atualizado acompanhado da Tabela de Análise do Currículo (**Anexo IV**) preenchida pelo candidato e da documentação comprobatória da titulação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, invariavelmente respeitando as quantidades máximas e a ordem indicadas na Tabela de Análise do Currículo, sendo obrigatória a documentação comprobatória dos requisitos exigidos nos itens 1.2 e 1.3 deste Edital.
 - e) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo VI**).
- 3.2 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.
- 3.3 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de cópia do registro na Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou de termo de posse, obrigatoriamente acompanhada de Declaração da instituição empregadora expressa em documento datado, assinado e carimbado (excetuando-se documentos com assinatura eletrônica) pelo

- dirigente responsável, indicando cargo e/ou função, atribuições desempenhadas e período (mês e ano de início e fim) da atuação profissional.
- 3.4 Somente será aceita a documentação enviada em um único e-mail e um único arquivo, dentro do limite de data e horário definidos neste Edital.
 - 3.5 Não haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
 - 3.6 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
 - 3.7 A UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos ou erros de preenchimento do Requerimento de Inscrição, nem por arquivos enviados com senhas, corrompidos ou qualquer outra situação em que não seja possível fazer o download e/ou abrir o arquivo. Se não for possível fazer o download e/ou abrir o arquivo, a inscrição não será homologada.
 - 3.8 Somente será aceita inscrição dos candidatos que atenderem às condições estabelecidas neste Edital.
 - 3.9 Havendo necessidade, a Comissão de Seleção se reserva o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo compreenderá 02 (duas) etapas:
 - a) **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação exigida no item 3.1, sendo considerado indeferido o pedido de inscrição que não atender integralmente às regras deste Edital.
 - b) **Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo IV**). Os pontos requeridos pelo candidato na Tabela de Análise do Currículo que não forem devidamente comprovados não serão considerados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente da pontuação total obtida pelos candidatos na Análise de Currículo.
- 5.2 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
 - a) Maior pontuação por tempo de experiência de tutoria no curso de Licenciatura em Filosofia, na modalidade de educação a distância;
 - b) Maior pontuação por tempo de experiência no ensino superior, na educação a distância;
 - c) Maior pontuação por tempo de experiência no ensino superior;
 - d) Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003).

6. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 6.1 Pedidos de impugnação este Edital devem ser enviados à Comissão de Seleção por meio do e-mail filosofiaeadufpi2021@gmail.com, conforme o cronograma (**Anexo I**).
- 6.2 Todas as etapas do processo seletivo caberão recurso à Comissão de Seleção, mediante envio de requerimento próprio (**Anexo V**) para o e-mail filosofiaeadufpi2021@gmail.com, conforme o cronograma.
- 6.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado de todas as etapas, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma (**Anexo I**).

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA CAPES/UAB

- 8.1 Para participar do Programa CAPES/UAB, na condição de tutor a distância ou presencial junto ao CEAD/UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, além das exigências constantes nos itens 1.2, 1.3 e 1.4, deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
 - b) Ter conhecimento e experiência de uso de computador e suas ferramentas: Internet, *E-mail*, *Chat*, Fórum e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
 - c) Ter conhecimentos sobre a modalidade de Educação a Distância;
 - d) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desempenhar as atividades previstas no Calendário Acadêmico do Curso, inclusive com viagens aos Polos de Apoio Presencial das turmas às quais estiver vinculado.

9. DA REMUNERAÇÃO

- 9.1 A remuneração do tutor a distância ou presencial dar-se-á por meio do pagamento de Bolsa de Ensino CAPES, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme as disposições contidas nas Leis 11.273/2006 e 11.502/2007 e nas Portarias CAPES/MEC 183/2016, 15/2017 e 139/2017.
- 9.2 O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor se encontrar no legítimo exercício da função, ou seja, enquanto durar a oferta das disciplinas às quais estiver vinculado.
- 9.3 O tutor que não estiver atendendo às demandas do curso e desempenhando suas atribuições de forma satisfatória, poderá ser desvinculado do programa CAPES/UAB/CEAD/UFPI, com a imediata suspensão da bolsa, a qualquer tempo.
- 9.4 O tutor receberá apenas uma bolsa por mês, mesmo quando estiver vinculado a mais de uma disciplina ou participar de mais de uma atividade, onforme a Instrução Normativa DED/CAPES 02/2017.
- 9.5 Para o recebimento da bolsa, o Tutor deverá, obrigatoriamente:
- a) Atender as exigências da Portaria CAPES/MEC 183/2016.
 - b) Ter participado integralmente da Capacitação de Professor Formador do Curso a ser convocada e realizada pela Coordenação do Curso.
 - c) Ter desempenhado todas as atividades, inerentes à função de tutor a distância ou presencial, atribuídas pela Coordenação do Curso, incluindo participado nos encontros presenciais previstos para a disciplina.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 São atribuições do tutor a distância e presencial:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) De acordo com os Planos de Ensino dos Professores Coordenadores de Disciplina, tirar dúvidas sobre o planejamento de atividades feito pelos professores das disciplinas e coordenação do curso, observando a carga horária de 20h semanais no SIGAA;
- j) Interagir com os demais tutores, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado, através de e-mail e durante os encontros presenciais no Polo;
- k) Orientar os alunos do curso, quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem SIGAA, no desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- l) Fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas; além do comparecimento às atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico;
- m) Manter comunicação regular durante a semana com os alunos, Tutores Presenciais e Coordenação do Polo de Apoio Presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo;
- n) Participar de encontros presenciais (obrigatórios), tais como seminários, avaliações, reuniões com a Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia/CEAD, além dos encontros presenciais e capacitações na sede da CEAD, em Teresina/PI;
- o) Colaborar na viabilização das atividades/cursos realizados no Polo de Apoio Presencial;
- p) Manter informadas a coordenação do curso e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares.

10.2 O descumprimento de qualquer das obrigações indicadas acima, por parte do bolsista, implicará imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no Currículo *Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas neste Edital.
- 11.3 O descumprimento, pelo candidato, das regras previstas neste Edital, implicará em sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.
- 11.4 O candidato classificado e convocado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação de

Tutores, conforme planejado pelo curso, tendo em vista a modalidade de oferta dos Cursos no âmbito do CEAD/UFPI.

- 11.5 O candidato classificado convocado que não participar da referida Capacitação poderá ser substituído, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação.
- 11.6 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderá avaliar o desempenho do tutor a distância ou presencial, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.
- 11.7 O presente edital tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Seleção (no decorrer do período do Processo Seletivo Simplificado ou eventual necessidade após o Seletivo) e/ou Coordenação do Curso e/ou Direção do CEAD (no decurso do desenvolvimento das atividades inerentes à função), observando-se as disposições legais.

Teresina, 20 de maio de 2021.

Lívia Fernanda Nery da Silva
Diretora do CEAD/UFPI
Coordenadora Adjunta da UAB/UFPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/PERÍODO	HORÁRIO
Publicação do Edital	20/05/2021	Até às 18:00
Dúvidas e impugnação ao Edital	21/05/2021	Até às 23:59
Respostas às dúvidas e impugnações	24/05/2021	Até às 18:00
Período de inscrição	25/05/2021 a 25/06/2021	Até às 23:59 do dia 25/06/2021
Homologação das inscrições	09/07/2021	Até às 18:00
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	12/07/2021	Até às 23:59
Resultado de recurso contra a homologação das inscrições e divulgação da homologação das inscrições após recurso	14/07/2021	Até às 18:00
Resultado da análise de currículo	23/07/2021	Até às 18:00
Interposição de recurso contra o resultado da análise de currículo	26/07/2021	Até às 23:59
Resultado de recurso contra o resultado da análise de currículo e divulgação da análise de currículo após recurso	28/07/2021	Até às 18:00
Resultado Final	30/07/2021	Até às 18:00

ANEXO II – POLOS DE APOIO DO CURSO DE FILOSOFIA COM CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA E PRESENCIAL

ORDEM	POLO	TUTOR PRESENCIAL	TUTOR A DISTÂNCIA
01	ALEGRETE DO PIAUÍ - PI	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
02	BURITI DOS LOPES - PI	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
03	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
04	CASTELO DO PIAUÍ - PI	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
05	CORRENTE - PI	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
06	ESPERANTINA - PI	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
07	GILBUÉS - PI	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
08	INHUMAS - PI	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
09	JAICÓS - PI	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
10	JUAZEIRO - BA	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
11	LUIS CORREIA - PI	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
12	MARCOS PARENTE - PI	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
13	PIO IX - PI	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
14	PIRACURUCA - PI	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
15	PIRIPIRI - PI	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
16	SANTA CRUZ - PI	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
17	SIMPLÍCIO MENDES - PI	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
18	SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
19	TERESINA - PI	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
20	URUÇUÍ - PI	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Observação: preencher com letra de forma (à mão ou digitado), exceto a assinatura do candidato, que deve ser a sua própria assinatura digitalizada e indicar se a inscrição será para tutor a distância ou tutor presencial.

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente _____
_____, telefone celular nº _____,
e-mail _____, venho requerer minha inscrição no
Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função
de Tutor _____ para, na condição de bolsista do programa CAPES/UAB,
atuar junto ao Curso de Licenciatura em Filosofia/CEAD/UFPI, no polo de _____,
concordando com as todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO IV – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Ordem	Descrição	Na área	Áreas afins	Máximo de pontos	Pontos requeridos
01	Doutorado (máximo de um Curso)	40	20	---	
02	Mestrado (máximo de um Curso)	20	10	---	
03	Especialização (máximo de um Curso)	10	5	---	
04	Graduação (máximo de um Curso)	2	1	---	
05	Orientação de TCC: Graduação e Especialização (por orientação/ máximo quatro orientações/ últimos três anos)	1		4	
06	Participação em banca de TCC: Graduação ou Especialização (por banca/ máximo quatro bancas/ últimos três anos)	0,5		2	
07	Experiência no magistério do ensino superior (por período/ máximo quatro períodos)	5		20	
08	Experiência no magistério do ensino superior, na modalidade de Educação a Distância (por período/ máximo quatro períodos)	7		28	
09	Experiência de tutoria no ensino superior em Filosofia, na modalidade de Educação a Distância (por período/ máximo quatro períodos)	10		40	

ANEXO V – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome da(o) candidata(o): _____

CPF: _____

Etapa do processo seletivo:

() Homologação dos pedidos de inscrição

() Análise de currículo

Argumentação:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
declaro, de boa-fé, serem verdadeiros os documentos apresentados no Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor Presencial e de Tutor a Distância para, na condição de bolsita do programa CAPES/UAB, atuar junto ao Curso de Licenciatura em Filosofia/CEAD/UFPI, nos termos do Edital 05/2021 – CEAD/UFPI, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)